



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

EDITAL PROEX Nº 13/2024
EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA PROGRAMAS E PROJETOS NO ÂMBITO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO IFRS

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 189/2022, torna público o **Edital de Bolsa de Extensão para Programas e Projetos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão (Proex) do IFRS**, orientado pelo [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) e pelo Regulamento para concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação, Desenvolvimento e Inovação vigente no âmbito do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar nas seguintes ações:

- a) Projeto de Acompanhamento de Egressos;
- b) Programa do Núcleo de Memória do IFRS;
- c) Programa do Núcleo de Memória do IFRS - Ação de Recuperação de Acervos;
- d) Projeto O IFRS nas Redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades.

1.2 O programa e os projetos supracitados são vinculados à Pró-reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, na cidade de Bento Gonçalves/RS.

2 DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Serão ofertadas:

- uma vaga de bolsista para o Projeto de Acompanhamento de Egressos;
- uma vaga de bolsista para o Programa do Núcleo de Memória do IFRS;
- uma vaga de bolsista para o Programa do Núcleo de Memória do IFRS - Ação de Recuperação de Acervos;
- duas vagas de bolsistas para o Projeto *O IFRS nas Redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades*.

2.2 As vagas ofertadas e a carga horária semanal encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.3. O valor da bolsa encontra-se no Anexo I e têm por referência o estabelecido na resolução vigente no IFRS.

2.4 O estudante não poderá desempenhar as atividades de bolsista em horário concomitante a atividades de ensino, de trabalho ou de voluntariado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

2.5 O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo da Pró-reitoria de Extensão, através da ND 33901800 (natureza da despesa).

2.5.1 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da descentralização orçamentária e financeira a ser realizada por outros órgãos.

2.6 A previsão da vigência da bolsa é de 15 junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo os prazos serem adiados ou prorrogados no interesse da instituição.

2.7 Conforme demanda específica dos programas, disponibilidade orçamentária da instituição e/ou por desligamento dos bolsistas atuantes, novas vagas poderão ser abertas durante a vigência deste edital e candidatos classificados como suplentes poderão ser selecionados, seguindo a ordem de classificação obtida nas etapas de seleção.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos gerais **OBRIGATÓRIOS** para a vaga do Programa de Acompanhamento de Egressos:

- a) ter vínculo como estudante do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio de Informática ou do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do **Campus Restinga** durante toda a vigência da bolsa;
- b) capacidade de comunicação escrita e relacionamento interpessoal;
- c) ter disponibilidade para atuar remota ou presencialmente no **Campus Restinga**, de 2ª a 6ª feira, em horário a definir com o coordenador do programa;
- d) ter disponibilidade de equipamento (computador ou notebook com acesso à internet), com câmera e microfone, para atuação remota no horário combinado;
- e) não acumular recebimento de bolsa, segundo a [Resolução do Conselho Superior nº 100/2019](#).

3.2 São requisitos gerais **OBRIGATÓRIOS** para a vaga do Programa Institucional NuMem/IFRS:

- a) ter vínculo como estudante de curso técnico ou graduação no IFRS durante toda a vigência da bolsa;
- b) capacidade de comunicação escrita e relacionamento interpessoal;
- c) ter disponibilidade para atuar remota ou presencialmente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, em horário a definir com o coordenador do programa;
- d) ter disponibilidade de equipamento (computador ou notebook com acesso à internet),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

com câmera e microfone, para atuação remota no horário combinado;

- e) não acumular recebimento de bolsa, segundo a [Resolução do Conselho Superior nº 100/2019](#).

3.3 São requisitos gerais **OBRIGATÓRIOS** para a vaga do Programa Institucional NuMem/IFRS - Ação de Recuperação de Acervos:

- a) ter vínculo como estudante de curso técnico em Biblioteconomia do **Campus Porto Alegre** durante toda a vigência da bolsa;
- b) capacidade de comunicação escrita e relacionamento interpessoal;
- c) ter disponibilidade para atuar **presencialmente no Campus Porto Alegre**, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, em horário a definir com o coordenador do programa;
- d) não acumular recebimento de bolsa, segundo a [Resolução do Conselho Superior nº 100/2019](#).

3.4 São requisitos gerais **OBRIGATÓRIOS** para a vaga do Projeto “O IFRS nas Redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”:

- a) ter vínculo como estudante de curso técnico em Design Gráfico, ou Multimídia, ou Processos Fotográficos, ou Produção de Áudio e Vídeo, ou superior em Marketing, ou Produção Multimídia em algum *campus* do IFRS durante toda a vigência da bolsa;
- b) capacidade de comunicação escrita e relacionamento interpessoal;
- c) ter conhecimento básico em softwares de produção audiovisual (foto, som e vídeo) e arte digital (ilustração e design);
- d) ter disponibilidade para atuar remotamente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, entre 7h e 18h (horário a combinar);
- e) ter disponibilidade de equipamento (computador ou notebook com acesso à internet), com câmera e microfone, para atuação remota no horário combinado;
- f) não acumular recebimento de bolsa, segundo a [Resolução do Conselho Superior nº 100/2019](#).

3.5 São requisitos específicos **CLASSIFICATÓRIOS** para a vaga de bolsista para o Programa de Acompanhamento de Egressos:

- a) conhecimento do pacote Microsoft Office, LibreOffice e ferramentas do Google Apps;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- b) conhecimento em desenvolvimento web;
- c) conhecimento básico em softwares de edição de imagem e vídeo;
- d) conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais;
- e) boa redação e bom conhecimento de língua portuguesa;
- f) comprovante de realização do curso Extensão para Estudantes, disponível na Plataforma Moodle IFRS: <https://moodle.ifrs.edu.br/enrol/index.php?id=6378>.

3.6 São requisitos específicos **CLASSIFICATÓRIOS** para a vaga de bolsista para o Programa Institucional NuMem/IFRS:

- a) comprovantes de atuação como bolsista em ações de **extensão, pesquisa ou ensino** (relatório final de bolsista ou declaração de coordenador de programa/projeto de qual participou);
- b) comprovantes de realização de cursos na área de atuação do NuMem/IFRS: história, museologia, arquivologia, educação patrimonial, entre outros;
- c) conhecimento do pacote Microsoft Office, LibreOffice e ferramentas do Google Apps;
- d) conhecimento básico em softwares de edição de imagem e vídeo, em especial Canva;
- e) conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais;
- f) boa redação e bom conhecimento de língua portuguesa.

3.7 São requisitos específicos **CLASSIFICATÓRIOS** para a vaga de bolsista para o Programa Institucional NuMem/IFRS - Ação de Recuperação de Acervos:

- a) comprovantes de atuação como bolsista em ações de **extensão, pesquisa ou ensino** (relatório final de bolsista ou declaração de coordenador de programa/projeto de qual participou);
- b) comprovantes de realização de cursos na área de atuação do NuMem/IFRS: arquivologia, biblioteconomia, história, museologia, educação patrimonial, entre outros;
- c) conhecimento do pacote Microsoft Office, LibreOffice e ferramentas do Google Apps;
- d) experiência em recuperação e tratamento de acervos documentais, bibliográficos, entre outros;
- e) boa redação e bom conhecimento de língua portuguesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

3.8 São requisitos específicos **CLASSIFICATÓRIOS** para a vaga de bolsista para o projeto “O IFRS nas redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”:

- a) comprovantes de realização de cursos (mínimo 20h) em uma das seguintes áreas: redação, comunicação, redes sociais, design gráfico, eventos, fotografia ou afins;
- b) boa redação e bom conhecimento de língua portuguesa;
- c) conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais.

3.9 O não atendimento aos requisitos gerais obrigatórios indicados no item 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, levará à desclassificação imediata do candidato, não sendo possível interpor recurso.

3.10 Os requisitos específicos classificatórios para cada vaga pontuarão no momento da entrevista para a classificação final dos candidatos.

3.11 Os(as) interessados(as) devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição, conforme disposto no item 4 deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, item 8 deste Edital.

4.2 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados **somente** pelo [formulário eletrônico \(clique aqui\)](#).

4.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, anexar digitalmente os seguintes documentos no formulário:

- a) Anexo II - Termo de Compromisso devidamente preenchido, servindo o envio do documento na inscrição como aceite das condições nele especificado;
- b) Cópia do cartão físico ou digital de conta corrente própria, constando o nome do candidato, número da agência e número da conta corrente (em caso do cartão não conter os dados de identificação, o candidato deve enviar comprovante complementar com os dados bancários em um único arquivo);
- c) Anexo III - Se candidato(a) menor de idade, Termo de Compromisso para Estudante Bolsista Menor de 18 Anos em Programas/Projetos de Extensão, assinado pelo responsável legal.

4.4 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) poderá anexar digitalmente os comprovantes solicitados para Análise Técnica Documental, de acordo com a vaga pretendida (itens 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8), que atribui pontuação classificatória.

4.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

4.6 Os documentos devem estar legíveis e ser enviados em formato de arquivo PDF (Adobe Acrobat Reader).

4.7 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, bem como dos documentos aludidos no item 4.3 e 4.4, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.8 No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

4.9 Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

5.2 Caberá aos membros da Proex a homologação das inscrições e apreciação dos recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

5.3 Os recursos quanto à não homologação de inscrição deverão ser enviados por meio de e-mail para departamento.extensao@ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital, informando no título da mensagem “Edital Proex/bolsas - nome completo do(a) candidato(a)” e, anexos, os documentos que comprovem o recurso.

5.4 Não serão esclarecidas, por qualquer meio, dúvidas sobre a homologação ou não do candidato.

6 DA SELEÇÃO

6.1 As fases e os prazos desta seleção estão estabelecidos no Cronograma, item 8 deste Edital.

6.2 A seleção de bolsista de que trata este Edital será feita em duas etapas:

Etapa I: Análise Técnica Documental (estabelecidos no item 4.3 e 4.4); e

Etapa II: Entrevista e avaliação prática de conhecimentos.

6.3 A Análise Técnica Documental terá a pontuação discriminada conforme segue:

- Para os candidatos à vaga do Projeto de Acompanhamento de Egressos:

Certificado do curso Extensão para Estudantes	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- Para os candidatos à vaga do Programa Institucional NuMem/IFRS:

Comprovantes de atuação como bolsista em ações de extensão, pesquisa ou ensino (relatório final de bolsista ou declaração de coordenador de programa/projeto do qual participou etc).	5 pontos a cada comprovante por projeto/ação, até o limite de 10 pontos.
Comprovantes de realização de cursos (mínimo 20h) na área de atuação do NuMem/IFRS: história, museologia, arquivologia, educação patrimonial etc.	5 pontos por comprovante, até o limite de 10 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	20 pontos.

- Para os candidatos à vaga do Programa Institucional NuMem/IFRS - Ação de Recuperação de Acervos:

Comprovantes de realização de cursos (mínimo 20h) ou de atuação como bolsista em ações de extensão, pesquisa ou ensino (relatório final de bolsista ou declaração de coordenador de programa/projeto do qual participou etc) relacionadas às atividades de extensão na área de atuação do NuMem/IFRS: arquivologia, biblioteconomia, história, museologia, educação patrimonial etc.	5 pontos por comprovante, até o limite de 10 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	10 pontos.

- Para os candidatos à vaga do Projeto “O IFRS nas Redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”:

Comprovantes de realização de cursos (mínimo 20h) em uma das seguintes áreas: língua portuguesa, redação, comunicação, redes sociais, design gráfico, eventos, fotografia ou afins.	10 pontos por comprovante, até o limite de 30 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

6.4 Somente serão entrevistados(as) na **Etapa II** os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada, conforme os critérios de Homologação das Inscrições, dispostos no item 5 deste Edital.

6.5 Na **Etapa II**, os(as) candidatos(as) serão entrevistados(as) e avaliados(as) de forma prática em relação aos itens estabelecidos como requisitos gerais (Itens 3.1 a 3.8) e mínimos (Anexo I) conforme segue:

- vaga para Projeto de Acompanhamento de Egressos:

a) Conhecimento do pacote Microsoft Office, Libreoffice e ferramentas do Google Apps.	0 a 10 pontos
b) Conhecimento em desenvolvimento web.	0 a 20 pontos
c) Conhecimento básico em softwares de edição de imagem e vídeo.	0 a 20 pontos
d) Conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais.	0 a 20 pontos
e) Comunicação escrita e relacionamento interpessoal (Introdução, Argumentação, Ortografia, Conclusão).	0 a 10 pontos
g) Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	90 pontos

- vaga para Programa Institucional NuMem/IFRS:

a) Conhecimento do pacote Microsoft Office, Libreoffice e ferramentas do Google Apps.	0 a 15 pontos
b) Conhecimento básico sobre a História do IFRS e da Educação	0 a 20 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

c) Conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais	0 a 15 pontos
d) Comunicação escrita e relacionamento interpessoal (Introdução, Argumentação, Ortografia, Conclusão)	0 a 20 pontos
e) Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	80 pontos

- vaga para Programa Institucional NuMem/IFRS - Ação de Recuperação de Acevos:

a) Conhecimento do pacote Microsoft Office, Libreoffice e ferramentas do Google Apps.	0 a 15 pontos
b) Conhecimento prévio em técnicas de recuperação, tratamento e preservação de acervos	0 a 15 pontos
c) Comunicação escrita e relacionamento interpessoal (Introdução, Argumentação, Ortografia, Conclusão)	0 a 30 pontos
d) Disponibilidade de horário.	0 a 30 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	90 pontos

- vaga para o Projeto “O IFRS nas Redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades”:

a) Comunicação escrita - capacidade para interpretação de informações e elaboração de textos de divulgação	0 a 25 pontos
b) Conhecimentos de gramática, ortografia e vocabulário	0 a 15 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

C) Conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais	0 a 10 pontos
C) Conhecimento ou experiência na promoção de eventos	0 a 10
C) Conhecimento ou experiência com fotografia ou audiovisual	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	70 pontos

6.6 A **Etapa II**, a Entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 25 minutos, sendo conduzida por membros da Proex e o coordenador do programa.

6.6.1 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados por ocasião da publicação do cronograma de entrevistas.

6.6.2 Serão admitidos 5 minutos de tolerância no horário estabelecido, para que o(a) candidato(a) acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

6.6.3 Para melhor realização das atividades práticas, recomenda-se a utilização de computador ou notebook.

6.6.4 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo;

6.6.5. A entrevista para vaga de bolsista no Programa Institucional NuMem/IFRS - Ação de Recuperação de Acervos poderá ter a participação da arquivista responsável do *Campus* Porto Alegre ou outro membro por ela designado.

6.7 Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarçadas e um novo cronograma de entrevistas para os(as) candidatos(as) que não puderam ser entrevistados será divulgado no sítio eletrônico do IFRS.

6.8 A nota final de cada candidato(a) será o somatório dos pontos obtidos na **Etapa I** - Análise Técnica Documental (quando houver) e na **Etapa II** - avaliação prática de conhecimentos, totalizando até 100 pontos.

6.9 Não serão aceitos recursos na Etapa II da entrevista e avaliação prática.

6.10 A classificação dos(as) candidatos(as) para a vaga se dará a partir da maior pontuação total final.

6.11 Os(as) candidatos(as) com pontuação total menor que 60 pontos serão desclassificados(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados(as) classificados(as) para o preenchimento da vaga os(as) candidatos(as) que:

- a) Cumprirem os requisitos estabelecidos nos itens 3 e 4 deste edital;
- b) Obtiverem a maior pontuação final no somatório da **Etapa I** - Análise Técnica Documental (quando houver) e da **Etapa II** - Entrevista e avaliação prática de conhecimentos dos requisitos estabelecidos no item 6.5.

7.2 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado(a) como selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade; persistindo o empate, será considerada a participação em trabalho voluntário e, persistindo, será realizado sorteio público.

7.3 O não atendimento aos requisitos apresentados levará à desclassificação do(a) candidato(a).

7.4 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à **Etapa II** deste processo seletivo estarão automaticamente desclassificados.

7.5 Os(as) candidatos(as) que participarem da **Etapa II** e não forem selecionados(as) para a vaga integrarão lista de suplentes durante o período de vigência da bolsa.

7.6 O(a) candidato(a) classificado(a) que for convocado(a) terá até dois dias úteis para indicar interesse na vaga pelo e-mail departamento.extensao@ifrs.edu.br.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As fases e os prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Datas e prazos
1. Publicação do Edital	27/05/2024
2. Período de inscrições, apenas por formulário eletrônico.	Do dia 28/05 até 04/06/2024
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	06/06/2024
4. Interposição de recurso quanto a não homologação	07/06/2024
5. Divulgação final das inscrições homologadas	11/06/2024
6. Divulgação dos dias e horários das entrevistas	11/06/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

7. Realização das Entrevistas e avaliação prática	12 e 13/06/2024
8. Divulgação do resultado final da seleção	14/06/2024

8.2 Os dias e horários referidos no item 8.1 obedecem hora padrão de Brasília (DF).

9 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA

9.1 O(a) bolsista selecionado(a) para a vaga no Projeto de Acompanhamento de Egressos deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) auxiliar na criação do conteúdo textual e visual do espaço virtual dos Egressos, a ser definido;
- b) publicar no espaço virtual dos Egressos;
- c) criar e publicar postagens voltadas aos egressos nas redes sociais;
- d) monitorar mídias sociais e espaço virtual do Programa de Egressos;
- e) desenvolver eventuais melhorias no site;
- f) Demais atividades correlatas.

9.2 O(a) bolsista selecionado(a) para a vaga no Programa Institucional NuMem/IFRS deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) dar apoio administrativo à equipe da Proex;
- b) auxiliar as atividades que envolvam a produção e disseminação de conhecimento histórico relativo à Educação Profissional e Tecnológica e ao IFRS;
- c) auxiliar em serviços de identificação e suporte na preservação de documentos, incluindo digitalização;
- d) criar e publicar postagens voltadas à história e à memória do IFRS nas redes sociais;
- e) monitorar as mídias sociais, site e e-mail do programa;
- f) participar de eventos acadêmicos da área;
- g) demais atividades correlatas.

9.3 O(a) bolsista selecionado(a) para a vaga no Programa Institucional NuMem/IFRS - Ação de Recuperação de Acervos deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) auxiliar nas atividades de resgate, recuperação e preservação do Arquivo do IFRS Campus Porto Alegre afetado pelos eventos climáticos de maio 2024, sob orientação da arquivista responsável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- b) realizar estudos sobre recuperação e preservação de acervos;
- c) auxiliar nas atividades que envolvam a produção e disseminação de conhecimentos na área de Arquivologia, Biblioteconomia e História envolvendo o acervo em recuperação;
- d) participar de eventos acadêmicos da área;
- e) dar apoio administrativo à equipe do programa;
- f) demais atividades correlatas.

9.4 O(a) bolsista selecionado(a) para a vaga no Projeto “O IFRS nas Redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades” deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) elaborar materiais de divulgação de oportunidades e ações do IFRS - como oferta de cursos, eventos abertos ao público, participação em projetos etc;
- b) elaborar materiais de divulgação de ações de ensino, pesquisa e extensão do IFRS;
- c) contribuir na elaboração de uma estratégia de divulgação de ações do IFRS nas redes sociais que possam ter interesse da comunidade externa;
- d) produzir conteúdos sobre ações do IFRS de interesse da comunidade externa para divulgação nas redes sociais do IFRS;
- a) demais atividades correlatas.

10 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista do Projeto de Acompanhamento de Egressos serão realizados por membros da Comissão Geral do Programa de Acompanhamento de Egressos.

10.2 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista do Programa Institucional NuMem/IFRS serão realizados por membros da Proex e/ou da Comissão Intersetorial do NuMem na reitoria.

10.4 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista do Projeto “O IFRS nas Redes – divulgando ensino, pesquisa, extensão e oportunidades” serão realizados pelos servidores do Departamento de Comunicação da Reitoria do IFRS.

11 DOS DEVERES DO(A) BOLSISTA

11.1 São deveres do(a) bolsista:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ao qual está vinculado;
- b) participar das atividades programadas pelo coordenador do programa/projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) estar frequentando curso de graduação e/ou curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%;
- e) apresentar ao coordenador do programa o relatório final ao término da vigência da bolsa, de acordo a instrução normativa vigente sobre os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS;
- f) apresentar trabalho em evento de extensão no âmbito do IFRS relativos ao programa/projeto que participa;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, desde que vinculados à bolsa;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

11.2 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

12 DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA

12.1 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) a pedido do bolsista ou do coordenador do programa ou projeto de extensão;
- b) por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- c) por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- d) no encerramento do programa/projeto ou da vigência da bolsa;
- e) por falta de assiduidade às atividades propostas no programa ou projeto de extensão;
- f) por não cumprimento dos deveres previstos neste Edital.

13 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

13.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho (16h) deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do(a) bolsista,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

que consta na instrução normativa vigente dos formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS.

14 DO PAGAMENTO DO(A) BOLSISTA

14.1 O pagamento do(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade do(a) bolsista com a descrição das atividades desenvolvidas seja entregue ao Coordenador do Programa, ou seu substituto, até o dia 24 de cada mês.

14.2 O(A) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, previstas nas alíneas 'a' e 'b' do item 14.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2 Dúvidas relativas a este Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail departamento.extensao@ifrs.edu.br.

15.3. A PROEX ou a CGAE da Reitoria podem suspender o pagamento das bolsas concedidas, orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

15.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5. Caso não tenha apresentado na inscrição, o(a) estudante proponente deverá realizar, durante a vigência da bolsa, o Curso [Extensão para Estudantes](#) (Moodle IFRS) e apresentar o certificado junto ao relatório final da ação.

15.6. Os resultados obtidos pelos projetos de extensão apoiados por este edital, quando apresentados em eventos e publicações, devem, obrigatoriamente, mencionar o apoio da PROEX, da seguinte forma "Apoio: PROEX - IFRS".

15.7. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada através de e-mail para departamento.extensao@ifrs.edu.br até o dia 28 de maio de 2024, indicando no campo Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PROEX-BOLSISTAS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pela CGAE da Reitoria e COEX do IFRS.

15.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção “Editais”, categoria "[Extensão](#)".

Bento Gonçalves, 27 de maio de 2024.

MARLOVA BENEDETTI
Pró-reitora de Extensão do IFRS